



LEI Nº 982/2019

12 DE ABRIL DE 2019

FICA INSTITUÍDA, A BIBLIA SAGRADA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SENHORA MOZIMEIRE PEREIRA DE S. COSTA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída, a Bíblia Sagrada, como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Paragominas, Estado do Pará.

Art. 2º- Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Paragominas procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paragominas em exercício, 12 de abril de 2019.


MOZIMEIRE PEREIRA DE S. COSTA
Prefeita Municipal em Exercício